Termode Referência

## **OBJETO:**Contrataçãodeempresaespecializadanaprestaçãodeserviçodeconstrução de nova escola localizada no bairro Santo Antônio através do convênio com a SEE n° 1261003125/202. Solicitado pelasecretariamunicipal de educação.

**PROPRIETÁRIO:**MunicípiodePatrocínio/MG

**RESPONSÁVELTÉCNICO**: TiagoSamuelTeixeiraEng.Civil– CREA/MG149.357/D

# CONSIDERAÇÕESGERAIS

## Estas especificações complementam os projetos e planilhas e fazem parteintegrante do projeto executivo. Se houver divergência entre os projetos, as planilhase estas especificações prevalecerão sempre, na mesma ordem, os dois primeiros.Sempre que houver opção entre materiais similares, a escolha será submetida àaprovaçãoda fiscalização de obra.

**As taxas e emolumentos referentes aos projetos e licenciamento da obrasãode responsabilidade dacontratada.**

# JUSTIFICATIVADEPREÇOGLOBAL

Oprocessolicitatóriotemqueserporempreitadamenorpreçoglobal,poisofracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado.Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e queimportam oriscodeimpossibilidade de execuçãosatisfatória.

O tipo de licitação escolhida levou em conta a existencia de planilhas orçamentárias distintas para dois serviços, a ser executados por um unico contratado, pois embora os serviços sejam distintos, prevalece o espaço físico único.

Portanto, é economico, é prudente e é produtivo que um único contratado se mobilize para executar os serviços atravez de empreitada por menor preço global.

# Fonte de pesquisa de mercado

A fonte de pesquisa de mercado utilizada foi a planilha de serviços da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA.

# Declaração

Os documentos encaminhados pela equipe tecnica de engenharia à comissão de licitação atende ao disposto no Art. 6°, incisos IX e X; Art.7°, incisos I e II; §2°, inciso I; e, Art. 40°, inciso I, todos da lei 8.666/1993.

# 

# QualificaçãoTécnica

1. Comprovantederegistroouinscrição,noConselhoRegionaldeEngenhariaeAgronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresalicitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ouinscritosnoCREAounoCAUdoEstadodeMinasGerais,deverãoserprovidenciadososrespectivosvistosdesteórgãoregionalporocasião daassinaturado contrato.
2. Comprovaçãoda **capacitaçãotécnico-profissional**,medianteapresentaçãodeCertidãodeAcervoTécnico-CAT,expedidapeloCREAouCAUdaregiãopertinente,nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/oumembrosdaequipetécnicaqueparticiparãodaexecuçãodosserviços,quedemonstreaAnotaçãodeResponsabilidadeTécnica-ARTouoRegistrodeResponsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem asparcelasdemaiorrelevância técnica evalorsignificativo,sendo:

* **Execução de formas para concreto armado: 958,60 m²**
* **Corte, dobra e montagem de aço CA-50 e/ou CA-60: 4.447,00 kg**
* **Elevação de alvenaria em tijolo cerâmico furado, de qualquer espessura: 716,54 m²**
* **Fornecimento e montagem de estrutura metálica 328,50m**
* **Execução de granilite, granitina ou marmorite: 252,37 m²**

1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto dalicitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica queseresponsabilizarápelos trabalhos;
   1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencadosdeverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega daproposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculoporintermédiodecontrato/estatutosocial;oadministradorouodiretor;oempregadodevidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador deserviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso devinculaçãofutura,casoolicitante sesagre vencedordocertame.
      1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitempoderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, porprofissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovadapelaAdministração.
2. Comprovação de **capacidade técnico-operacional,**conforme Súmula 263 do TCU,mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica dedireitopúblicoouprivado,emnomedolicitante,relativosàexecuçãodosserviçosquecompõemasparcelasde maiorrelevânciatécnicaevalorsignificativo,sendo:

* **Execução de formas para concreto armado: 958,60 m²**
* **Corte, dobra e montagem de aço CA-50 e/ou CA-60: 4.447,00 kg**
* **Elevação de alvenaria em tijolo cerâmico furado, de qualquer espessura: 716,54 m²**
* **Fornecimento e montagem de estrutura metálica 328,50m**
* **Execução de granilite, granitina ou marmorite: 252,37 m²**

1. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societárioservidor público domunicípiode Patrocínio/MG-Anexo V.
2. Declaraçãodefatosupervenienteimpeditivodehabilitação-ANEXOIIIdoedital.

Patrocínio/MG,08 deFevereirode2023.

## Tiago Samuel Teixeira

## EngenheiroCivilCREA/MG:149.357/D